

Goiânia, 06 de Setembro 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

TR N.º 014 /2019

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a instalação de novos ares-condicionados no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-SOL).

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

A contratação deste serviço é de grande importância para o conforto de pacientes e colaboradores, qualidade do ar e melhor estruturação física do CEAP-SOL. O contrato dará condições necessárias para a instalação de 25 novos aparelhos de ar-condicionado que estão em posse da unidade.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa quando acionada pela CONTRATANTE deverá: instalar os novos ares condicionados (25 aparelhos) nos locais a serem definidos pela Direção e Setor de Manutenção do CEAP-SOL.

Abaixo a lista com todos os equipamentos de ar-condicionado presentes na unidade e que deverão serem instalados:

Item	MARCA	CAPACIDADE	QUANTIDADE
1	elgin	9mil btus	15 unidades
2	elgin	12mil btus	08 unidades
3	elgin	18mil btus	02 unidades

Os serviços de instalação deverão ocorrer na própria unidade e sempre por demanda (solicitação da CONTRATANTE), a execução deverá respeitar e seguir as normas técnicas da ABNT NBR 16401-1, NBR 1640-2 e NBR 16401-3.

**O serviço de instalação deverá considerar:**

- Instalação/fixação das evaporadoras e condensadoras;
- Instalações elétricas;

- Instalação da rede frigorígena;
- Instalação da rede de dreno e suas respectivas destinações finais;
- Verificação do funcionamento dos controles elétricos e controle remoto.
- Carga total de gás refrigerante,
- Teste de vazamento de gás refrigerante.
- Verificação da corrente e tensão de funcionamento.
- Verificação do funcionamento do circuito de refrigeração com verificação das pressões de trabalho (condensador, evaporador, compressor, dispositivo de expansão e tubulação de gás refrigerante – quente e frio).
- Todos os serviços, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a instalação completa e entrega em plenas condições seguras e eficazes de funcionamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- Garantia mínima de 01 (um) ano sobre a instalação de cada aparelho de ar condicionado.

### 3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, que apresente Certidão de Registro expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em plena validade, com objeto social compatível com o presente Termo de Referência.

**As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os aparelhos, tomando ciência das condições físicas, estados de conservação, quantidade, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor (62) 3201-9282 – ramal 9277 para agendamento.**

### 3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato terá duração de 03 (três) meses. Condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão 03/2013, entre o SES-GO e o ISG.

### 3.3 REGIME DE EMPREITADA

Menor preço global.





### 3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.4.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 3.4.2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;
- 3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;
- 3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 3.4.5. **Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP-SOL;**
- 3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;
- 3.4.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação das ordens de serviços;
- 3.4.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso seja necessário);
- 3.4.9. Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;
- 3.4.10. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada a responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;
- 3.4.11. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;



3.4.12. Apresentar documento que atesta garantia mínima de 01 (um) ano pela instalação dos aparelhos de ar-condicionado.

### 3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências.
- Gerenciar a execução deste Contrato.

## 4 DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1 Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2 A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3 Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4 Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 4.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5 O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;
- 4.6 A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.





## 5. JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

## 6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1 Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarietà;
- 6.2 Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.3 Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 7.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.
- 7.3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Flávio Fontes da Cruz  
Núcleo de Manutenção Geral  
CEAP-SOL

Antônio Carlos de A. Maciel  
Gerente Administrativo  
Condomínio Solidarietà

---

Flávio Fontes  
Núcleo de Manutenção Geral  
CEAP - SOL